



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

00002796.989.20-0 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Echaporã.

Exercício: 2020.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Luis Gustavo Evangelista.

Advogados: Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Rodrigo Silveira Lima (OAB/SP nº 204.359), Eduardo Marinho Jucá Rodrigues (OAB/SP nº 216.518) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE FALHAS GRAVES. RECOMENDAÇÕES. FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 12 de abril de 2022, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Echaporã, relativas ao exercício de 2020, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,53%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização do Magistério: 76,24%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 43,47%; Aplicação na Saúde: 18,02%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 4,67%.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber, arquivando-os quando oportuno.
São Paulo, 12 de abril de 2022.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

ROBSON MARINHO – Relator

gcm